



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ  
Av. 29 de Abril, Sn – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí  
CNPJ: 04.970.670/0001-91

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08/2025 – São  
Lourenço do Piauí/PI, 09 de dezembro de 2025.**

**EMENTA: Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica, nos termos da presente lei, concedido o título de Cidadão do Município de São Lourenço do Piauí/PI, ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí, senhor LEONARDO VIANA.

**Parágrafo Único:** A concessão do título ao homenageado, decorre dos relevantes serviços que por ele são prestados ao município de São Lourenço do Piauí.

**Art. 2º** - O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em sessão solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em	<u>reunião</u>
Discussão por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>12</u> / <u>12</u> / <u>2025</u>
<u>Valdomiro Batista Ribeiro</u> Secretário	

## JUSTIFICATIVA

**LEONARDO VIANÃ**, 2º Sargento da Polícia Militar do estado do Piauí, natural de Coroatá, Maranhão, e há mais de quinze anos residente neste município, hoje com residência própria na rua Newton de Castro Macedo, bairro João Paulo II, em São Lourenço do Piauí.

Atualmente, é comandante do GPM de São Lourenço do Piauí – PI, contando 34 anos de serviço prestado à sociedade Piauiense, sendo reconhecido por onde passa pela sua dedicação ao trabalho, honestidade e presteza.

Constituiu laços lourencianos, casando-se com a munícipe Sra. Noemy Vilanova Ribeiro, união que o concedeu dois filhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI,  
09 de dezembro de 2025.

Francisco de Santana Castro

**FRANCISCO DE SANTANA CASTRO**

**Vereador**